



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº 492/85

SUMULA: Dá denominação às vias públicas do Conjunto Habitacional “ROBERTO CONCEIÇÃO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- As vias públicas localizadas no Conjunto Habitacional “ROBERTO CONCEIÇÃO”, conforme projeto próprio anexo, ficam assim denominadas:

Nomenclatura anterior	Nomenclatura atual
Rua 1	Rua Rosa Curci Piffer
Rua 2	Rua Nicolau Nasser
Rua 3	Rua André Di Pietro
Rua 4	Rua Ernesto Ângelo Guasti
Rua 5	Rua Abílio Marques Branco
Rua 7	Rua Antonio Carvalho Grade
Rua 9	Rua Luiz Loni
Rua 10	Rua Crispina Trugilio Rasteiro
Rua 11	Rua Octaviano Rodrigues Filho
Rua 12	Rua Eugenio Mezerique Fadel

ART. 2º.- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 08 de outubro de 1985.

Luiz Carlos Haully
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Diretor do Deptº de Administração

Projeto nº 14/1985.

Autor: Vereadores em Conjunto.